

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA

Projeto de Lei do Executivo

Nº 0034-2011

Início da Tramitação 04/10/2011

Autor

Ementa

Executivo

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA EFETUAR REPASSE DE VERBAS DO FUNDEB, AO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Encaminhado à Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Prefeitura Municipal de Fernão, 03 de outubro de 2011.

Ofício n° 362.
Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Edis:

Venho a presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei n.º 034/2011, que dispõe em sua ementa **“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA EFETUAR REPASSE DE VERBAS DO FUNDEB, AO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, que ora submetemos à apreciação, aguardando que o faça através de Sessão Ordinária, a ser previamente designada.

Trata-se a presente propositura de estar criando autorização para que seja concedido ao funcionalismo, nada mais que seu direito líquido e certo, ou seja, transferis-lhes, possíveis resíduos remanescentes, após pagos todos os salários, encargos e todas as despesas trabalhistas dos profissionais do magistério dos recursos recebidos do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico.

Como é do conhecimento dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis, o exercício corrente houve repasse de boa ordem, que ultrapassaram sobremaneira a estimativa inicial do exercício, e que nada mais justo que transferir aos nossos professores e profissionais do magistério os valores que lhes são devidos.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

Adélcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, a Senhora
SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI
Presidente da Câmara Municipal
Fernão – SP

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0605-2011
Projeto de Lei do Executivo 0034-2011

04/10/2011 14:50:33

Edna Huss Garcia
Edna Huss Garcia



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



**PROJETO DE LEI Nº 034/2011.
DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA EFETUAR REPASSE DE VERBAS DO FUNDEB, AO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguir Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, oriundos de repasse de verbas do FUNDEB, remanescentes do valor obrigatório de gastos com a remuneração do magistério, a título de abono, ao quadro do Magistério Público Municipal, relativo ao exercício financeiro de 2011, no decorrer do mês de dezembro do exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos a que alude o artigo anterior, serão repassados aos servidores do magistério, nos termos do Estatuto do Magistério, vinculado ao Ensino Básico, pelos serviços prestados no decorrer do exercício de 2011, proporcionalmente aos dias letivos laborados e aos vencimentos que perceberam

Art. 3º - Os valores a serem repassados ao quadro de magistério serão devidamente lançados em folha de pagamento, sendo que incidirá o valor de todos os descontos previstos na legislação aplicável.

Art. 4º - Aplica-se o disposto aos artigos 1º, 2º e 3º inclusive aos Funcionários contratados em caráter temporário, mesmo que desviados do quadro ou ainda que já desligados, mas que prestarem serviços no ano de 2011.

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesa já consignada no orçamento programa do município para o corrente exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 6º- As despesas com a execução da presente lei, correção por conta das dotações orçamentárias já consignadas para o exercício vigente, afetas ao FUNDEB, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 8º - Revogam-se a disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, em 03 de outubro de 2011.

Adélcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Deu entrada nesta Secretaria o **Projeto de Lei n.º 034/2011** que Dispõe Autorização ao Executivo Municipal para Efetuar Repasse de Verbas do FUNDEB, Ao Quadro do Magistério Municipal e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal.

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 0605/2011.

Fernão, 04 de outubro de 2011.



Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

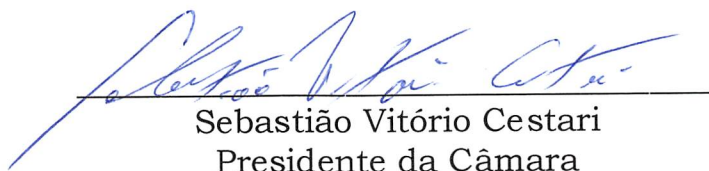
DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria que autue o **Projeto de Lei n.º 034/2011** que Dispõe Autorização ao Executivo Municipal para Efetuar Repasse de Verbas do FUNDEB, Ao Quadro do Magistério Municipal e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal.

2 – Submeta-se a Consideração do Plenário o **Projeto de Lei n.º 0034/2011** na Sessão Ordinária à realizar-se no dia 01 de novembro de 2011.

3 – Cumpra-se.

Fernão, 04 de outubro 2011.


Sebastião Vitorio Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

**PAUTA PARA A ORDEM DO DIA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA, A
REALIZAR-SE EM 01 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**ITEM ÚNICO – PROJETO DE LEI N.º 034/2011, QUE DISPÕE
SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL
PARA EFETUAR REPASSE DE VERBAS DO FUNDEB, AO
QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA.

Câmara Municipal de Fernão, 28 de outubro de 2011


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **Projeto de Lei n.º 034/2011** que Dispõe Autorização ao Executivo Municipal para Efetuar Repasse de Verbas do FUNDEB, Ao Quadro do Magistério Municipal e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal de autoria do Prefeito Municipal foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Ordinária realizada nesta data.

Fernão, 01 de novembro de 2011.

Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 0034-2011

AUTORIA: Executivo

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA EFETUAR REPASSE DE VERBAS DO FUNDEB, AO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ENCAMINHADO ATRAVÉS DO OFÍCIO N.º 362/2011.

RELATOR: Sergio Aparecido Batista

PARECER Nº 0032-2011

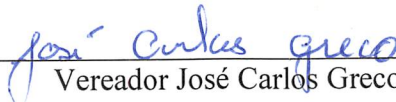
Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator vereador Sergio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador José Carlos Greco e Membro o vereador Eber Rogerio Assis, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 0034-2011 que **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA EFETUAR REPASSE DE VERBAS DO FUNDEB, AO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ENCAMINHADO ATRAVÉS DO OFÍCIO N.º 362/2011..**

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2011.


Vereador José Carlos Greco
PRESIDENTE


Vereador Sergio Aparecido Batista
RELATOR


Vereador Eber Rogerio Assis
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N° 0034-2011

AUTORIA: Executivo

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA EFETUAR REPASSE DE VERBAS DO FUNDEB, AO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ENCAMINHADO ATRAVÉS DO OFÍCIO N.º 362/2011.

RELATOR: Jaime de Almeida Mira

PARECER N° 0031-2011

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

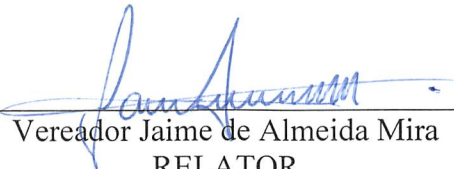
Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Finanças e Orçamento, pelo voto do Relator vereador Jaime de Almeida Mira, sendo o Presidente o vereador Antonio Carlos Oliveira e Membro o vereador Laércio Leardini, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **Projeto de Lei n° 0034-2011** que **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA EFETUAR REPASSE DE VERBAS DO FUNDEB, AO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ENCAMINHADO ATRAVÉS DO OFÍCIO N.º 362/2011..**

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças e Orçamento emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2011.

Vereador Antonio Carlos Oliveira
PRESIDENTE



Vereador Jaime de Almeida Mira
RELATOR



Vereador Laércio Leardini
MEMBRO

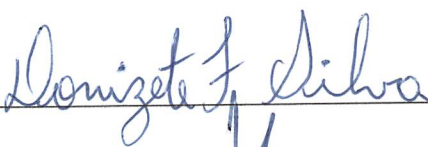
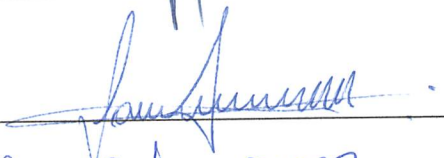
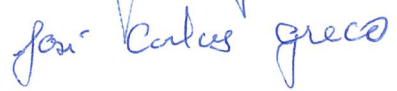
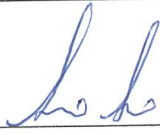
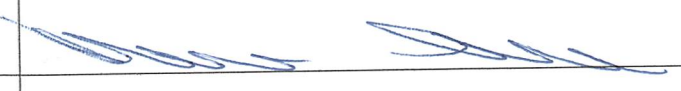
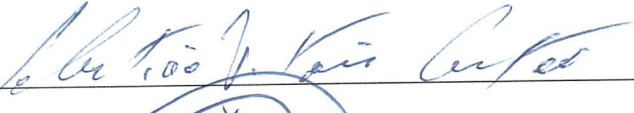
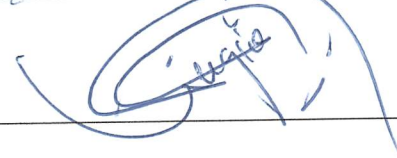


CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

PROTOCOLO DE ENTREGA DA PAUTA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2011 À REALIZAR-SE EM 01/11/2011.

FERNÃO, 28 DE OUTUBRO DE 2011.

NOME VEREADOR	ASSINATURA
(1-) ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	
(2-) DONIZETE FERNANDES DA SILVA	
(3-) EBER ROGERIO ASSIS	
(4-) JAIME DE ALMEIDA MIRA	
(5-) JOSÉ CARLOS GRECO	
(6-) LAÉRCIO LEARDINI	
(7-) NORIVALDO MASSUDA	
(8-) SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI	
(9-) SÉRGIO APARECIDO BATISTA	



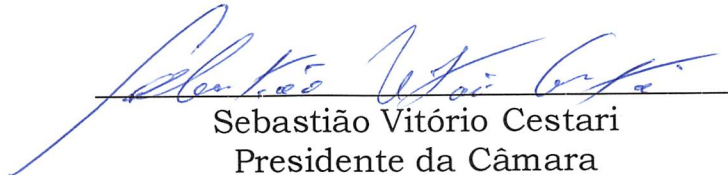
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Considerado Objeto de Deliberação pelo Plenário da Câmara, o **Projeto de Lei n.º 034/2011** que Dispõe Autorização ao Executivo Municipal para Efetuar Repasse de Verbas do FUNDEB, Ao Quadro do Magistério Municipal e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal determino a Secretaria, seu encaminhamento às Comissões Permanentes desta Edilidade.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 01 de novembro de 2011.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

CERTIDÃO

Certifico que o **Projeto de Lei n.º 034/2011** que Dispõe Autorização ao Executivo Municipal para Efetuar Repasse de Verbas do FUNDEB, Ao Quadro do Magistério Municipal e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal foi aprovado por unanimidade de votos na Sessão Ordinária realizada nesta data, em **DISCUSSÃO e VOTAÇÃO ÚNICA**.

Fernão, 01 de novembro de 2011.

Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

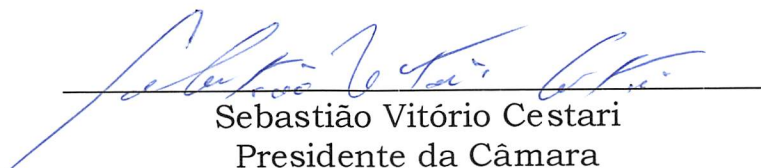
1 - Determino a Expedição de Autógrafo relativo ao projeto supra mencionado.

2- Expedido o Autógrafo, aguarde-se a Sanção, Promulgação e Publicação da Lei mencionada.

3 - Publicada Lei sancionada pelo Prefeito proceda-se o arquivamento deste processo.

4 - Cumpra-se.

Fernão, 04 de novembro de 2011.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 04 de novembro de 2011.

Ofício n.º 128/2011

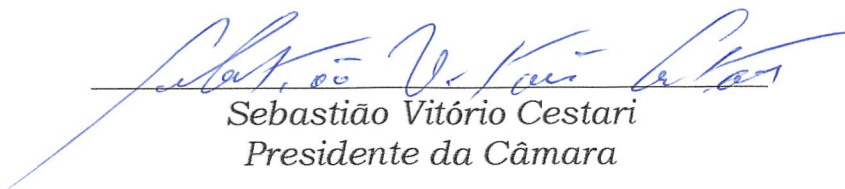
Assunto: Encaminha Autógrafos

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar o **Autógrafo** n.º **044/2011** relativo ao **Projeto de Lei** n.º **34/2011** que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA EFETUAR REPASSE DE VERBAS DO FUNDEB, AO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para respectiva sanção, aprovado sem emendas em sessão ordinária.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara

A Sua Excelência, o Senhor
ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO/SP			
PROTOCOLO			
Sob nº	128/11	fls.	62
Em,	04	de	novembro de 2011
Responsável			



000119
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FERNÃO**



LEI Nº 614/2011, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA EFETUAR REPASSE DE VERBAS DO FUNDEB, AO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguir Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, oriundos de repasse de verbas do FUNDEB, remanescentes do valor obrigatório de gastos com a remuneração do magistério, a título de abono, ao quadro do Magistério Público Municipal, relativo ao exercício financeiro de 2011, no decorrer do mês de dezembro do exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos a que alude o artigo anterior, serão repassados aos servidores do magistério, nos termos do Estatuto do Magistério, vinculado ao Ensino Básico, pelos serviços prestados no decorrer do exercício de 2011, proporcionalmente aos dias letivos laborados e aos vencimentos que perceberam

Art. 3º - Os valores a serem repassados ao quadro de magistério serão devidamente lançados em folha de pagamento, sendo que incidirá o valor de todos os descontos previstos na legislação aplicável.

Art. 4º - Aplica-se o disposto aos artigos 1º, 2º e 3º inclusive aos Funcionários contratados em caráter temporário, mesmo que desviados do quadro ou ainda que já desligados, mas que prestarem serviços no ano de 2011.

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesa já consignada no orçamento programa do município para o corrente exercício.

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br
Protocolo N.º 0690-2011
07/11/2011 14:50:28
Documento Publicado Afixação Nesta Data
Edna Huss Garcia



000120

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

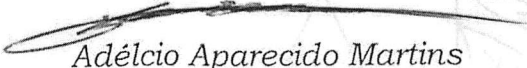


Art. 6º - As despesas com a execução da presente lei, correção por conta das dotações orçamentárias já consignadas para o exercício vigente, afetas ao FUNDEB, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 8º - Revogam-se a disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, em 04 de novembro De 2011.


Adélcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra